



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo aos cargos de **Mecânico e Nutricionista**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **Mecânico e Nutricionista**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, tendo como objetivo a contratação por tempo determinado de **Mecânico e Nutricionista**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti.

1.2. As vagas disponibilizadas possuem caráter temporário e os candidatos selecionados nos termos deste edital, serão contratados temporariamente em regime CLT.

1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado, consistirá em prova de títulos e aperfeiçoamento profissional, conformes disposições contidas neste edital.

1.5. No interesse e a critério da administração municipal e obedecendo às normas legais pertinentes as previsões contidas neste edital, observada a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos devidamente aprovados e não contratados inicialmente, possam ser contratados respeitando a ordem de classificação e número de vagas existentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

1.6. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

1.7. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções, na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital e normas legais pertinentes, bem como, eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo> e Diário Oficial do Município de Arapoti, disponível no endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Acompanhamento/Orientações
Publicação do edital	21/07/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Interposição de recurso referente ao edital	22 a 24/07/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	25/07/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Período de Inscrição	26/07 a 03/08/2022	Das 08h00min do dia 26/07/2022 às 17h30min do dia 03/08/2022
Relação preliminar das inscrições	04/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Interposição de recursos referente a relação preliminar das inscrições	05 a 07/08/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	08/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Homologação das Inscrições	09/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Entrega e comprovação de títulos	16/08/2022	No local e endereço: Sala nº 49 do CAM – Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti – Pr. No horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
Classificação preliminar	18/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Interposição de recursos classificação preliminar	19 a 21/08/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	22/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Resultado Final e Homologação	23/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo

2.1. Havendo necessidade que objetive o bom andamento do referido Processo Seletivo Simplificado a Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo Simplificado e Banca Examinadora, poderá suspender, adiar e/ou alterar o respectivo cronograma mediante prévia publicação que justifique a medida adotada.





3. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA e ATRIBUIÇÕES

TABELA 1 CARGO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cargo	Carga Horária	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afrodescendentes	Formação
Mecânico	40h	2	0	0	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo

3.1. A comprovação da experiência para o Cargo de Mecânico deverá ser através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

TABELA 2 CARGO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Carga Horária	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afrodescendentes	Formação
Nutricionista	40h	1	0	0	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Mecânico:

- realizar análise e triagem dos veículos, ônibus e máquinas antes de direcioná-los às oficinas credenciadas;
- realizar atendimentos, no que for possível, aos veículos, ônibus e máquinas, quando quebrarem nas estradas rurais ou rodovias, em território municipal;
- realizar outros reparos preventivos ou corretivos que não ensejem necessidade de encaminhamento à oficina;
- responsabilizar-se pelos materiais, insumos e ferramentas, concernentes as atividades;
- executar outras atribuições afins.

Nutricionista:

Quanto a dietoterapia hospitalar:

- elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes;
 - treinamento dos servidores com relação a confecção de cardápio, montagem das dietas de acordo com cada paciente;
 - oferecer treinamentos básicos sobre higiene pessoal na área de atuação, bem como sobre o relacionamento profissional;
 - ministrar e utilizar técnicas que visem minimizar o trabalho através do melhor aproveitamento do tempo, espaço, fluxo e habilidades próprias do servidor;
 - elaborar e organizar o lactário e sondários, com as regras básicas de higiene, utilização de material e conservação das fórmulas nutricionais;
 - orientar os pacientes internados e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, durante o período de internação e alta, segundo as condições socioeconômicas;
 - avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário;
- Quanto aos serviços de nutrição:
- controlar a estocagem;
 - preparação, conservação e distribuição dos alimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

- planejar e confeccionar cardápios, conservando as características organolépticas e nutricionais dos alimentos;
 - ministrar cursos e treinamento para os funcionários;
 - participar da seleção de servidores para os cargos de cozinheiros e serventes;
 - realizar o planejamento e solicitar a compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente;
 - fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
 - fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problema de saúde;
 - participar de eventos especiais na organização de cardápios, compras e designação de servidores;
 - supervisionar pré-preparo e preparo das dietas;
- Quanto a rede básica de saúde pública:
- identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional;
 - treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco;
 - atuar em treinamento que, enfoque noções básicas sobre nutrição e alimentação;
 - participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Quanto a todas as áreas:
- desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes da categoria.
 - executar outras atribuições afins.

4. DA REMUNERAÇÃO e NÍVEL

4.1. A remuneração será equivalente a constante na referência A da Tabela de Vencimentos, Anexo V, do Plano de Cargos, Lei Complementar nº 07/2007.

4.2. A tabela a seguir demonstra os valores a serem percebidos a título de remuneração salarial sobre a qual recairá a incidência de obrigações tributárias, conforme legislação vigente.

Cargo	Nível	Salário
Mecânico	IV	R\$1.878,52
Nutricionista	IX	R\$4.537,33

4.3. A referência da remuneração salarial, será devidamente atualizada quando ocorrer sua alteração, respeitando os meios legais específicos para esta finalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá taxa de inscrição.

5.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este presente edital.

5.4. A inscrição será realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo>, sendo: Anexo I para o cargo de Mecânico e Anexo II para o cargo de Nutrição. Após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, digitalizar e enviar por e-mail pss@arapoti.pr.gov.br, ou protocolar no Centro Administrativo Municipal – CAM (antigo Inpacenter) sala nº 49. Cito o endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro Cívico, Arapoti – Paraná. O período para envio por e-mail ou protocolo pessoalmente da inscrição será no período das **08h00min do dia 26 de julho de 2022 às 17h30min do dia 03 de agosto de 2022.**

5.5. Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, a Prefeitura disponibilizará computador para o acesso, na **Agência do Trabalhador, situado à Rua Moisés Lupion, n.º 207, Centro, Arapoti, Estado do Paraná**, para que os candidatos interessados possam preencher suas inscrições.

5.6. A existência de mais de uma inscrição por parte do mesmo candidato, tornará válida somente a última inscrição efetuada, invalidando todas as anteriores.

5.7. As inscrições feitas após o período fixado são extemporâneas e sem validade.

5.8. O candidato é responsável pelos dados informados. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição.

5.9. O erro e/ou a falta do preenchimento de qualquer campo não permite ao candidato suscitá-los em seu favor.

5.10. O candidato que não optar por concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrições sua deficiência.

5.11. O candidato que não optar por concorrer às vagas para afrodescendente, não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A **relação das inscrições** realizadas será divulgada no dia **04 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo> e no Diário Oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>.

6.2. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo o candidato que na inscrição, apresentar informações falsas ou que não possam ser devidamente comprovadas.

6.3. O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Ao/À candidato/a com deficiência, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de 2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, para as funções de vaga estabelecidas neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3. Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do deste Processo Seletivo, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

7.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue em anexo ao formulário de inscrição.

7.5. Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será desclassificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos.

7.6. O/A candidato/a com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará deste Processo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

Seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

7.7. O/A candidato/a que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições.

7.8. O(a) candidato(a) que concorreu na condição de pessoa com deficiência, ao obter média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

7.9. Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

8. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

8.1. Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, para as funções de vaga estabelecidas no neste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste edital.

8.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra.

8.5. Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será entrevistado pela comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo, para verificação da condição declarada.

8.6. Detectada a falsidade na declaração, o/a candidato/a será desclassificado deste Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

8.7. O/A candidato/a afrodescendente participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere aos critérios de aprovação e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

8.8. O(a) candidato(a) que concorreu na vaga de afrodescendente, ao obter média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

9. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS DE AVALIAÇÃO e ENTREGA DE TÍTULOS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas de avaliação;

a) Apresentação do requisito mínimo de formação exigida, constante neste edital.

b) Prova de títulos de caráter classificatório, conforme proporção de pontuação abaixo discriminada:

I Prova de caráter classificatório para cargos com formação em **Nível Fundamental**:

Cargo	Cargo	Pontuação Formação Mínima Exigida, conforme requisito do cargo	Pontuação para Formação em Ensino Médio	Pontuação para Formação em Nível Superior em qualquer área de formação	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas
Mecânico	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo	50 pontos	10 pontos	20 pontos	10 pontos (no máximo dois cursos de capacitação ou extensão, com no mínimo 40 horas)
Pontuação máxima					100 pontos

II Prova de caráter classificatório para cargos com formação em **Nível Superior**

Cargo	Requisito para Contratação	Pontuação Formação Mínima Exigida	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas	Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas
Nutricionista	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.	50 pontos	10 pontos	20 pontos	10 pontos (no máximo dois cursos de capacitação ou extensão, com no mínimo 40 horas)
Pontuação máxima					100 pontos

Assinado por 2 pessoas: IRAN JOSÉ BARROS e LUIS ANTONIO BISPO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E033-8650-EFC4-6C4C> e informe o código E033-8650-EFC4-6C4C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

9.2. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá marcar os cursos que possui, de acordo com as tabelas constantes no item 9.1, I, e II deste edital.

9.3. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem o título exigido para atuação no cargo conforme, exigências contidas neste edital.

9.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na contagem de títulos para os cargos de **Mecânico** e **Nutricionista**.

9.5. Os títulos referentes as habilitações por qualificação serão consideradas uma única vez.

9.6. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contida neste edital, não serão considerados.

9.7. Os títulos que não estiverem relacionados com a formação exigida não serão pontuados.

9.8. Apenas cursos já **CONCLUÍDOS** poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

9.9. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhado de documento comprobatório.

9.10. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

9.11. Todos os documentos devem ser entregues a comissão, sendo dispensada a autenticação de cópia de documentos, conforme disposições da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

9.12. A autenticidade dos documentos será realizada na presença de qualquer um dos membros da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora ou Equipe de Apoio, mediante a comparação entre o original e cópia apresentada, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

9.13. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado, não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato e demais documentos apontados no edital de convocação para apresentação de documentos.

9.14. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.15. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

para o território nacional e atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002 – Conselho Nacional de Educação.

9.16. A comprovação de títulos ocorrerá na data de **16 de agosto de 2022**, no local: Sala nº 49 do CAM – Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti – Pr. No horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

9.17. A comprovação de títulos realizar-se-á nos seguintes termos:

a) Pessoalmente na presença do próprio candidato;

b) Por terceiro, mediante apresentação de procuração particular com firma reconhecida em cartório.

9.18. Estabelecidas as formas em que o candidato poderá se apresentar para a devida comprovação de títulos, contida no item 9.17, alíneas “a” e “b”, não será permitida a entrega de documentos através de serviços de postagem e/ou entrega CORREIOS ou qualquer outro meio similar de transporte.

9.19. O não comparecimento do candidato na respectiva data destinada para entrega de títulos, implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.20. A apresentação de documentos realizar-se-á nos seguintes termos:

a) Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Fotocópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Fotocópia simples da Carteira de Registro Profissional do referido Conselho de Classe (CRN do Estado do Paraná);

d) Fotocópia simples dos comprovantes de escolaridade ou títulos indicados no ato de inscrição;

e) Laudo médico nos casos de candidatos que queiram concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD);

f) Autodeclaração nos casos de candidatos que queiram concorrer a vaga para afrodescendentes;

g) Formulário para entrega de títulos devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme Anexos IV e V;

h) O envelope deverá ser endereçado a Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;

i) As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas, desde que apresentados os documentos originais diante de qualquer membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora.

9.21. As cópias de documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção, se houver.

9.22. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento de seus dados no ato de inscrição, sob pena de indeferimento.

9.23. A Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora será composta pelos membros, relacionados abaixo, conforme estabelecido pelo Decreto de n.º 6.440, de 20 de julho de 2022.

Nome do servidor (a)	Função	Secretaria/Departamento Público
Luis Antonio Bispo	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Marcelo Rodrigues Zanini	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Edison Mario Lemes Ribeiro	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gabriel Leandro de Melo	Membro	Secretaria Municipal de Administração
Marcia Cristina de Souza	Membro	Secretaria Municipal de Educação

9.24. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora, poderão ser substituídos quando necessário e principalmente em casos de parentesco com qualquer participante até o terceiro grau.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final do candidato será o resultado da somatória entre a pontuação obtida na formação exigida, pré-requisito e na prova de títulos (máximo 100 pontos).

10.2. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

10.3. Os candidatos que não comprovarem formação mínima exigida para o cargo serão desclassificados do referido processo.

10.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em listagem única, contendo a pontuação de todos (as) os (as) candidatos (as). O nome dos candidatos que se declararem afrodescendentes no ato de inscrição estará precedido de um asterisco (*). O nome dos candidatos que se declararem PcD no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos (**).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado, obedecerá a ordem decrescente da soma de pontos obtidos por cada candidato, respeitando as normas deste edital.

11.2. Se houver candidatos com scores finais iguais, far-se-á o desempate levando-se em conta o seguinte critério:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

a) Idade.

11.3. A classificação final dos candidatos constará em relação única, incluída as vagas referentes as cotas legais, dispostas em ordem crescente.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos estabelecidos:

I – Com relação ao edital no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.

II – Com relação à divulgação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de divulgação das inscrições no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.

III – Com relação à divulgação da classificação provisória, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de classificação no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.

12.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser preenchido conforme anexo III, contido neste edital.

12.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como, os que contenham erro formal ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br, ou nos horários administrativos de regular atendimento da **Prefeitura Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, junto a Sala nº 49 do CAM – Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti – Pr**, respeitando o prazo devidamente estabelecido.

12.5. A resposta aos recursos que forem impetrados, serão publicadas em Diário Oficial do Município endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A classificação provisória da prova de títulos será divulgada no dia **18 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo> e Diário Oficial do Município <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

14. DA VALIDADE

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de um ano, conforme interesse da administração.

15. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, cessada a razão determinante desta contratação.

15.2. Havendo necessidade, os contratos poderão ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.

15.3. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica necessariamente em sua contratação. A inclusão dos candidatos excedentes além do número necessário gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo> e Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>.

16.2. O candidato convocado de acordo com o número de vagas, deverá se apresentar, conforme a data estipulada no ato de convocação, comparecendo pessoalmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sito a Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, para formalização da contratação e início das atividades.

16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estipulado na convocação, implicará na sua eliminação e convocação do próximo candidato.

16.4. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

k) Certidão negativa de débitos e infrações administrativas no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (original);

l) Atestado de Antecedentes criminais (original)

Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

m) Certidão de Quitação Eleitoral (original)

Link para emissão da certidão

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>

n) Declaração de compatibilidade de horário, afastando qualquer impedimento pelo acúmulo de cargos (modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos). Observação: documento exigido nos casos de contratações decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS);

o) Declaração de bens e/ou Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda; (declaração de bens modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos);

p) Foto 3x4.

17. DO EXAME MÉDICO

17.1. O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele passarão os/as candidatos/as classificados no PSS, somente quando forem convocados para contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no Edital.

17.2. A inaptidão do candidato nos exames admissionais, implicará na sua eliminação do processo seletivo, não ocorrendo a sua contratação.

18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

18.2. Ter nacionalidade brasileira nato, ou naturalizado, ou português e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

18.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

18.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

18.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

18.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

18.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

18.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

18.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público, nos últimos 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

18.10. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função por ocasião da contratação.

18.11. Aptidão após realização de exame médico admissional.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As despesas decorrentes da contratação dos profissionais correrão à conta das Secretarias Municipais, respeitando a respectiva lotação de cada profissional contratados em caráter temporário.

19.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, definir em quais estabelecimentos há necessidade dos profissionais a serem contratados conforme termos deste Edital.

19.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

19.4. São partes integrantes deste edital, os anexos de I a VIII, disponíveis em <https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo>.

19.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-LUIS ANTONIO BISPO-
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO - MECÂNICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CANDIDATO À VAGA Mecânico			
Nº DE INSCRIÇÃO *1	NOME		
DATA DE NASCIMENTO	CPF	RG	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	CIDADE	ESTADO	
TELEFONE		E-MAIL	
AFRODESCENDENTE SIM () NÃO()			
NECESSIDADE ESPECIAL Portador de Necessidade Especial: SIM () NÃO()			

Titulos Informados				
Pontuação por Habilitação			Pontos	X *2
01	Ensino Fundamental Completo e experiencia comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo		50	
02	Pontuação para Formação em Ensino Médio		10	
03	Pontuação para Formação em Nível Superior em qualquer área de formação		20	
04	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas		10	
	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas		10	
Total				

Obs: - *1 - o campo Nº DE INSCRIÇÃO, não precisa preencher, pois o número será gerado após a entrega da ficha de inscrição.

- *2 - anotar com (x) os cursos que possui e somar a pontuação.

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital referente ao cargo e das informações contidas nesta ficha de inscrição, que são de minha inteira responsabilidade.

Arapoti, em: ____/____/____

Escrever o nome e assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO - NUTRICIONISTA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CANDIDATO À VAGA NUTRICIONISTA			
Nº DE INSCRIÇÃO *1	NOME		
DATA DE NASCIMENTO	CPF	RG	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	CIDADE	ESTADO	
TELEFONE		E-MAIL	
AFRODESCENDENTE SIM () NÃO()			
NECESSIDADE ESPECIAL Portador de Necessidade Especial: SIM () NÃO()			

Títulos Informados				
Pontuação por Habilitação			Pontos	X *2
01	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.		50	
02	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas.		10	
03	Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo.		20	
04	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas.		10	
	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas.		10	
Total				

Obs: - *1 - o campo Nº DE INSCRIÇÃO, não precisa preencher, pois o número será gerado após a entrega da ficha de inscrição.

- *2 - anotar com (x) os cursos que possui e somar a pontuação.

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital referente ao cargo e das informações contidas nesta ficha de inscrição, que são de minha inteira responsabilidade.

Arapoti, em: ____/____/____

Escrever o nome e assinar



ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Indique marcando **X** a opção de recurso proposta por este documento:

<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Divulgação das inscrições	<input type="checkbox"/> Classificação Provisória
--	---	--

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Número da inscrição _____

Arapoti, _____ de _____ de 2022.

 Nome completo do candidato e/ou assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Indique marcando **X** a opção de recurso proposta por este documento:

Edital Divulgação das inscrições Classificação Provisória

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Número da inscrição _____

Data do protocolo: ____/____/____

Horário de recebimento: ____/____/____

Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento do recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Número da inscrição _____

TABELA DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento) Referente a experiência no cargo, apresentar cópia de registro em carteira de trabalho, conforme termos de edital
Ensino médio	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Ensino Superior	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas (no máximo dois cursos)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexadas: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Arapoti _____ de _____ de 2022

Nome completo e/ou assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Número da inscrição _____

TABELA DE TÍTULOS – SUPERIOR

ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO
Nível Superior	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 (no máximo dois cursos)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

*Os candidatos concorrentes ao cargo de Nutricionista, além da formação em nível superior deverão comprovar a inscrição no conselho profissional do Estado do Paraná.

Quantidade de documentos (folhas) anexadas: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Arapoti _____ de _____ de 2022

Nome completo e/ou assinatura do candidato



ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022
PROCURAÇÃO

Eu _____
Nome completo

Nacionalidade , Profissão , Estado Civil

Portador (a) da identidade _____ UF _____ CPF _____

Residente e domiciliado (a) no endereço: _____

Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o (a) senhor (a):

Nome completo

Nacionalidade , Profissão , Estado Civil

Portador (a) da identidade _____ UF _____ CPF _____

Residente e domiciliado (a) no endereço: _____
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, por ocasião da:

() Convocação para comprovação de títulos

do Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, para função de:

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para cumprimento do presente perante a Comissão de Acompanhamento, Execução e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

_____ de _____ de 2022.
Local Data

Assinatura do outorgante
(firma devidamente reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE

Eu _____
Nome completo

_____, _____, _____
Nacionalidade Profissão Estado Civil

Portador (a) da identidade _____ UF _____ CPF _____

Residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022 – Prefeitura Municipal de Arapoti, que sou afrodescendente, nos termos da legislação identificando – me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

_____ de _____ de 2022.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo:	
RG: _____ UF: _____ CPF: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	
Tipo de deficiência:	
Código do CID:	
Limitações funcionais:	
Cargo pretendido pelo candidato: () Mecânico () Nutricionista	
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____ () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____	
_____ Médico Examinador	_____ Assinatura do candidato
Local: _____	Data: _____ de _____ de 2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E033-8650-EFC4-6C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 21/07/2022 17:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS ANTONIO BISPO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:18:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E033-8650-EFC4-6C4C>